

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 457/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto solicitado no Edital nº 511/2019, publicado na Edição nº 1200, de 16/08/2019 do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, estabelecendo prazo de 90 (noventa) dias para que a Câmara Municipal de Simões Filho proceda a apuração de cada indício, adote providências corretivas, e informe ao Tribunal sobre elas, com a correspondente documentação comprobatória, através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, do próprio TCM;

CONSIDERANDO que no referido Edital publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia informa que as constatações decorreram do cotejamento entre os dados das folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas do TCM/BA, bem como, destes com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o quanto apurado através do Processo Administrativo nº 183/2019, pela Comissão Permanente de Análise de Acúmulo de Cargos, Funções ou Emprego Público, devidamente instituída através da Portaria de nº 022/2019;

CONSIDERANDO toda a documentação probatória acostada aos autos do referente Processo Administrativo, bem como, dos pareceres da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna e ainda relatório fundamentado da Comissão designada.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Relatório Final da COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGO PÚBLICO, devidamente instituída através da Portaria de nº 022/2019, e parecer da Procuradoria Jurídica, e ainda de acordo com o artigo 38, inciso III da CRFB/88 e artigo 131, alínea c da Lei municipal de nº 601/2001, **CONSIDERAR** que não há irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho do Vereador **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município, art. 50, inciso II do Regimento Interno e nos termos da Lei 1005/2016, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município de Simões Filho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a): **IRLIS BRANDÃO DOS SANTOS**, para o Cargo de Provimento Temporário de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** Símbolo **CC-VI**, do Gabinete do Vereador a partir do dia 13 de novembro de 2019

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação:

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência

Simões Filho/Ba., 13 de novembro de 2019


Orlando Carvalho de Souza
Presidente